



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Indicação Nº 5066/2023

Processo Número: **25385/2023** | Data do Protocolo: 24/08/2023 18:18:38

Autoria: **Rogério Nogueira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Indica ao Sr. Governador a elaboração de estudos e adoção de providências visando à implantação de barreiras/muretas de separação das pistas de tráfego nos canteiros centrais da Rodovia SP-75, que liga os Municípios de Campinas e Sorocaba.





## INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine elaboração de estudos e adoção de providências visando à implantação de barreiras/muretas de separação das pistas de tráfego nos canteiros centrais da Rodovia SP-75, que liga os Municípios de Campinas e Sorocaba.

## JUSTIFICATIVA

Conforme expediente recebido em meu Gabinete Parlamentar, as referida rodovia é utilizadas todos os dias por milhares de pessoas, via essa que liga vários municípios do interior na Região Metropolitana de Campinas.

Diante disso, torna-se de extrema importância a manutenção e adequação dessa via, principalmente com a separação de pistas, para facilitar os trajetos e evitar inúmeros acidentes, melhorando, assim, a locomoção, a trafegabilidade a, principalmente a segurança dos usuários, preservando a vida e bem-estar de toda população.

Diante do exposto, solicito a atenção do Governo do Estado para que a presente indicação seja prontamente atendida.

**Rogério Nogueira**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320034003800320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 24/08/2023 17:21

Checksum: **2EA337782AAB4E8B654833D2E036D471053BC5E961485C4B0857984B697DA2E1**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320034003800320033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.